



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (0xx44) 3640-1181 – E-mail pm.espnova@irpaida.com.br CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

–

Estado do Paraná

LEI Nº 232/2005

AUMENTA A ÁREA DE PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA – PR.

O Povo do Município de ESPERANÇA NOVA – Estado do Paraná, por seus representantes no Legislativo Municipal, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica incorporado ao perímetro urbano do município de Esperança Nova, acrescendo-se a planta geral urbana, os lotes nºs 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006, da gleba Boa Esperança, Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola - PR, conforme mapa local a ser incorporado, em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

ESPERANÇA NOVA – PR, 04 (quatro) de julho de 2005.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal